



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CURITIBANOS - SC**



EDITAL

I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK

REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2019

A Secretaria de Educação e Cultura de Curitiba, estabelece e torna público o Edital do I concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba na forma da Lei nº0028/2018, que visa reconhecer, propagar e premiar experiências exitosas que mostram o avanço da aprendizagem dos alunos.

APRESENTAÇÃO

Pensando na valorização do docente e a disseminação de práticas educativas de sucesso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba, teve a iniciativa de criar o Prêmio Professor Destaque, o qual irá reconhecer, divulgar e premiar os professores da Rede.

O concurso é destinado para os professores da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil ao Ensino Fundamental II. Será feito a premiação dos 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria. O professor interessado em participar deverá preencher a ficha de inscrição anexo I do Edital, disponível no Edital no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Através do registro de uma experiência o professor sistematiza o conhecimento e tem a oportunidade de refletir sobre a própria prática. A participação dos professores da Rede Municipal de Ensino no concurso dará oportunidade para mostrar e divulgar suas práticas inovadoras de sala de aula.

A Secretaria de Educação e Cultura de Curitiba, estabelece e torna público o Edital do II Concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba – 2ª Edição – 2019 mediante as regras estabelecidas neste regulamento.

1. DO CONCURSO

Art.1º O II Concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba objetiva reconhecer, propagar e premiar práticas inovadoras e experiências que apresentam a efetiva aprendizagem dos alunos.

Art.2º O concurso consiste na seleção e divulgação de práticas exitosas desenvolvidas por professores que atuam nos Centros de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II em consonância com os planejamentos e documentos oficiais (Base Nacional Comum Curricular), Diretriz Curricular Nacional e o Parâmetro Curricular Nacional.

Art.3º São Objetivos do Concurso:

- I. Reconhecer o trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino, que no desenvolver de suas atividades docentes contribuem significativamente para aprendizagem dos alunos do município;
- II. Engrandecer o trabalho do professor, como eixo fundamental na formação de novas gerações;
- III. Proporcionar a troca de experiência entre os professores no que diz respeito ao processo de ensino/aprendizagem dos alunos;
- IV. Tornar visível as experiências pedagógicas que deram certo e que sejam exemplos para outros professores;
- V. Estimular a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede municipal de ensino;
- VI. Proporcionar uma reflexão sobre a prática pedagógica.

Art.4º São categorias do Concurso:

- I. Educação Infantil (2 professores);
- II. Ensino Fundamental I (1 professor);
- III. Ensino Fundamental II (1 professor).

2. DA CANDIDATURA

Art.5º Poderão participar do II Concurso Professor Destaque Maria Aparecida Deorack da Rede Municipal de Ensino de Curitiba, professores regentes ou de áreas no exercício da atividade docente em escolas da rede pública municipal que se destacam e tenham práticas inovadoras, que atuam nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II.

Art.6º Cada candidato poderá concorrer em apenas uma das categorias do concurso previstas no Art.4º deste regulamento.

§ Será premiado apenas o professor autor da prática desenvolvida em sala de aula. Na categoria da Educação Infantil serão premiados os dois professores regentes autores do projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º O professor deverá fazer a inscrição dentro do prazo estabelecido, realizando:

- I. Preenchimento da ficha de inscrição com todos os dados solicitados, seguindo o modelo Anexo I;
- II. A ficha de inscrição deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no departamento de ensino. No período de 12 a 16/08/2019;
- III. Deverá constar na ficha de inscrição o tema à ser desenvolvido.

§ Os trabalhos inscritos deverão ser diferentes do Projeto da Feira do Conhecimento 2019. Constatado a mesma atividade o candidato será eliminado automaticamente.

4. DO RECONHECIMENTO

Art. 8º Serão reconhecidos os três (03) vencedores de cada categoria através de um evento onde serão premiadas as práticas inovadoras vencedoras reconhecidas pela Rede Municipal de Ensino e comunidade Curitibanense.

5. DA DIVULGAÇÃO

Art.9º Os trabalhos vencedores serão divulgados e premiados no dia 13 de novembro de 2019.

6. DA ENTREGA DE MATERIAIS

Art.10º A cópia teórica da prática desenvolvida em sala de aula deverá seguir o modelo Ficha Modelo Padrão (Anexo II), o relato, as fotos e o vídeo das práticas inscritas e desenvolvidas no ano de 2019 deverão ser:

Entregues pelo participante em um envelope lacrado e identificado conforme a Ficha de Identificação (Anexo III), entre os dias 24, 25 e 26 de outubro na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba nos seguintes horários: 8h às 11h30min/ 13h30min às 17h.

7. RELATO, FOTOS E VÍDEO DAS PRÁTICAS

Art. 11º A descrição do trabalho desenvolvido deverá estar digitado de acordo com a Ficha Modelo Padrão (AnexoII).

Art. 12º O relato (resumo) das práticas deverá ser digitado e estar de acordo com as normas da língua portuguesa, ter no mínimo 300 palavras e no máximo 600 palavras. O mesmo deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição.

Art. 13º O vídeo deverá ser sucinto e explicativo, descrevendo o desenvolvimento da prática, deverá ter no máximo 2 minutos. Poderá ser entregue em CD ou pendrive.

Art. 14º As fotos deverão mostrar o desenvolvimento de todo o trabalho resumidamente, mínimo 10 e máximo 20 fotos. Todas as fotos deverão estar legendadas. Poderão ser entregues em CD ou pendrive.

7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 15º O processo de avaliação e seleção é composto por três etapas:

- I. Recebimento dos relatos de experiências;
- II. Avaliação dos trabalhos que se dará por meio de uma banca avaliadora composta por 03 (três) membros oriundos de instituições educacionais;
- III. Divulgação dos vencedores através dos meios de comunicação em um evento específico.

Art.16º No decorrer do ano as práticas desenvolvidas em sala de aula serão acompanhados pelas diretoras e orientadoras das Unidades Escolares, bem como equipe de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º Os relatos da prática desenvolvida em sala de aula serão julgadas pela banca avaliadora.

- I. Os práticas serão avaliados seguindo os critérios do **II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;
- II. Havendo empate na pontuação dos relatos de experiências será utilizado o critério assiduidade do professor no ano letivo;
- III. Persistindo o empate o critério a ser utilizado será o de maior idade.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 18º A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I. Desenvolveu o tema do trabalho conforme a ficha de inscrição?
- II. Entregou uma cópia da prática, o relato, as fotos e o vídeo conforme as orientações?
- III. Apresentou clareza e objetividade ao desenvolver as atividades?
- IV. Demonstrou clareza e objetividade nos conceitos e conteúdos desenvolvidos?
- V. É evidente a contribuição com a formação nos alunos de valores e atitudes voltados para a garantia dos Direitos Humanos?
- VI. Apresentou envolvimento da família?

§ Caberá ao Departamento de Ensino atestar a veracidade das informações apresentadas pelo professor(a).

9. DO CALENDÁRIO

02/07/2019	Lançamento do Edital
12 à 16/08/2019	Inscrição
23, 24 e 25/10/2019	Entrega da cópia do projeto, relato, fotos e vídeos
28/10 a 08/11/2019	Avaliação da Banca (Projetos, relatos, fotos e vídeo)
13/11/2019	Divulgação e Premiação dos resultados

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 19º A divulgação oficial do resultado final do **II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBANOS** ocorrerá no dia 13 de novembro de 2019 no evento de divulgação e premiação com local e horário a ser divulgado.

11. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS

I. Educação Infantil – 2 professores

- 1º Lugar: 100% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 2º Lugar: 75% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 3º Lugar: 50% do valor do PISO do magistério do ano vigente.

II. Ensino Fundamental I

- 1º Lugar: 100% do valor do PISO do magistério do ano vigente;
- 2º Lugar: 75% do valor do PISO do magistério do ano vigente;

3º Lugar: 50% do valor do PISO do magistério do ano vigente.

III. Ensino Fundamental II

1º Lugar: 100% do valor do PISO do magistério do ano vigente;

2º Lugar: 75% do valor do PISO do magistério do ano vigente;

3º Lugar: 50% do valor do PISO do magistério do ano vigente.

11. DOS DIREITOS AUTORAIS

Art 20º A formalização da inscrição no I CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURITIBANOS pelo participante, implica, em caráter irrevogável, irretroatável e gratuito:

- I. A cessão toa, para a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obra intelectual criada e produzida no âmbito do concurso, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;
- II. A autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou bibliográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Prêmio, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e veiculações.

Art.21º Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba ao a terceiros contratados pela SMEC e pelos parceiros em virtude do concurso sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

Art. 22º A SMEC e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o Art. 20º, de modo a permitir que as obras os direitos sejam usados total ou parcialmente, por suas mantenedoras ou pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, desde que para realização de ações e atividades relativas ao concurso.

Art. 23º A SMEC e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

Art. 24º Caberá ao participante e responsabilidade exclusiva e integral pela autoria dos projetos inscritos, bem como por eventuais violações e direitos de autor decorrentes de sua participação no concurso.

Art. 25º Caso venha a ser constatada cópia, parcial ou total, da prática pedagógica inscrita ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido o participante responsável será eliminado do concurso e o reconhecimento será revertida ao próximo na lista de classificação, se for o caso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 27º A documentação e o material que integrar os trabalhos enviados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo a SMEC a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

Art. 28º As decisões tomadas pela banca da SMEC relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Curitiba.

Curitiba, 02 de julho de 2019.



ANEXO II

FICHA MODELO PADRÃO DO TRABALHO

II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1 TÍTULO/TEMA

2 INTRODUÇÃO

2.1 JUSTIFICATIVA

É o momento de se dizer qual é a relevância (pessoal, social, científica), de sua prática desenvolvida em sala de aula.

2.2 OBJETIVO GERAL

EXEMPLOS DE VERBOS: Avaliar, analisar, aplicar, apreciar, comparar, compreender, conhecer, considerar, crer, demonstrar, desenvolver, reconhecer, saber, usar, aceitar, assumir, cooperar, gostar, interessar-se por, julgar, manifestar, prever, reforçar

2.2.1 Objetivos Específicos

EXEMPLOS DE VERBOS: Anotar, apontar, caracterizar, calcular, coletar, determinar, deduzir, definir, descrever, detectar, discriminar, distinguir, dizer, desdobrar, especificar, aumentar, explicar, estruturar, estabelecer, escolher, elaborar, exemplificar, formular, agrupar, identificar, indicar, listar, planejar, preparar, relacionar, responder, representar, selecionar, transferir, aplicar, assimilar, classificar, contrastar, diferenciar, enunciar, escolher, exemplificar, listar, formular, localizar, responder, resolver, selecionar, sintetizar.

3 ETAPAS PREVISTAS

Relatar passo-a-passo da prática envolvida, cronograma.

4 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica compõe-se na revisão de textos, artigos, livros pertinentes ao tema do trabalho. É o momento de ler, selecionar, interpretar e discutir o material da pesquisa. A fundamentação teórica consiste em embasar por meio das ideias de outros autores aspectos teóricos de sua pesquisa.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CURITIBANOS - SC



ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO
II CONCURSO PROFESSOR DESTAQUE MARIA APARECIDA DEORACK
REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TEMA DA PRÁTICA DESENVOLVIDA: _____

NOME DA UNIDADE ESCOLAR: _____

NOME COMPLETO DO(S) PROFESSOR(ES)

TURMA: _____

RESUMO DA PRÁTICA: _____
